



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

LAI – Lei de Acesso à Informação

GCP – Gerência de Controle de Processos				
DIAP – Divisão de Atendimento ao Público				
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS				
I. TIPO DE SERVIÇO		II. ANO DA INFORMAÇÃO*	III. QUANTIDADE E MENSAL*	IV. QUANTIDADE ANUAL*
Visto de Pessoa Jurídica; Visto de 180 dias	É o visto concedido a empresas sediadas em outras jurisdições que permite a execução de obra/serviço no Estado de Pernambuco, desde que o prazo de execução não ultrapasse 180 dias. OBS: O prazo de validade do visto para execução de obras ou prestação de serviços não excederá o da CRQ e terá um período máximo de 180 dias, sendo improrrogável. Resolução nº 336, de 27 outubro de 1989: <i>“Art. 5º - A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região. § 1º - O visto exigido neste artigo pode ser concedido para atividade parcial dos objetivos sociais da requerente, com validade a ela restrito. § 2º - No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.”</i>	2018	JAN. - 06	94
			FEV. - 03	
			MAR. - 04	
			ABR. - 04	
			MAI. - 09	
			JUN. - 12	
			JUL. - 08	
			AGO. - 09	
			SET. - 15	
			OUT. - 12	
NOV. - 06				
DEZ. - 06				

* As informações foram fornecidas por relatório gerado pelo Sistema corporativo (SITAC) .O relatório ainda está pendente de validação pela TI DO Crea PE.